

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 576, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Goianésia do Pará, abrangendo uma área de 573,8677ha; CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa 002/2009 do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo atuado no ITERPA sob o n. 2012/121411.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 573,8677 (quinhentos e setenta e três hectares, oitenta e seis ares e setenta e sete centiares), inserta no Município de Goianésia do Pará, denominada “GLEBA FAZENDA SETE VOLTAS”, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F1E-M3106, de coordenadas N = 9.600.241,22m e E = 716.864,54m; deste, segue confrontando com Fazenda Porteira Branca - José Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 105º02’22” e 2.242,94 m até o vértice BUM-MA807, de coordenada N = 9.599.659,21m e E = 719.030,65m; Situado no limite da faixa de domínio da Estrada; deste, segue confrontando com a Estrada Fundo das Sete Voltas, com os seguintes azimutes e distâncias: 195º25’19” e 1.968,70 m até o vértice BUM-MA806, de coordenada N = 9.597.761,40m e E = 718.507,12m; deste, segue confrontando com Edilson Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 269º41’44” e 2.102,87 m até o vértice BUM-MA805, de coordenada N = 9.597.750,23m e E = 716.404,28m; 195º52’34” e 452,19 m até o vértice BUM-MA809, de coordenada N = 9.597.315,29m e E = 716.280,58m; Situado no limite da faixa de domínio da Vicinal; deste, segue confrontando com a Vicinal Sete Voltas, com os seguintes azimutes e distâncias: 283º50’26” e 176,20 m até o vértice BUM-P0127, de coordenada N = 9.597.357,44m e E = 716.109,50m; 283º45’32” e 250,93 m até o vértice F1E-M3105, de coordenada N = 9.597.417,12m e E = 715.865,77m; deste, segue confrontando com Iolanda Duarte Araújo, com os seguintes azimutes e distâncias: 14º08’51” e 492,56 m até o vértice F1E-M3101, de coordenada N = 9.597.894,74m e E = 715.986,16m; deste, segue confrontando com José Maria Henriques, com os seguintes azimutes e distâncias: 17º09’09” e 492,95 m até o vértice F1E-M3104, de coordenada N = 9.598.365,77m e E = 716.131,54m; deste, segue confrontando com José Luiz Gonçalves Henriques, com os seguintes azimutes e distâncias: 12º53’03” e 513,67 m até o vértice F1E-M3107, de coordenada N = 9.598.866,51m e E = 716.246,08m; deste, segue confrontando com Raimunda Luciana Da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 16º59’42” e 483,94 m até o vértice F1E-M3102, (de coordenada N = 9.599.329,32m e E = 716.387,53m; deste, segue confrontando com Benedita Veras De Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 28º16’37” e 498,34 m até o vértice F1E-M3103, de coordenada N = 9.599.768,19m e E = 716.623,61m; deste, segue confrontando com Alfredo Mendes Marciel, com os seguintes azimutes e distâncias: 26º59’29” e 530,85 m até o vértice F1E-M3106, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidentes anteriormente Matriculadas no Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de GOIANÉSIA DO PARÁ.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 457438

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 071/2019-NGPR

BELÉM, 23 DE JULHO DE 2019

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e Decreto/CCG de 08/01/2019, publicado no DOE nº. 33.776, de 09/01/2019, de acordo com o processo nº 2019/348219.

RESOLVE: CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias, ao servidor Francisco Fabricio Glins de Araújo, CPF 843.989.902-59, matrícula 57231674, ressaltamos que tais diárias subsidiarão a viagem do período de 29 à 31 de Julho e 01 de Agosto de 2019, ao município de São João de Pirabas/PA e Primavera/PA. Tendo como justificativa realizar Verificação de Patrimônio no PIP's.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FELIPE COELHO PICAÇO

Gerente Executivo-NGPR

MAT- 5945755-1

Protocolo: 457421

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2700 /2019 – ADEPARÁ

DE 21 DE JULHO DE 2019.

O Diretor da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe os artigos 199, 204, 205 e 208 da Lei 5.810/94.

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar através da PORTARIA Nº 1674, de 20 de maio de 2019, publicada no DOE nº 33.879 de 23/05/2019 referente aos atos e fatos constantes nos autos do processo nº 2018/465204.

CONSIDERANDO o memorando nº 020/2019 – CPAD de 19/07/2019, o qual requer a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar por mais 60 (sessenta dias);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 208, § 1º da Lei nº 5.810/94-RJU, que deixa a critério da administração a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar por mais (60) sessenta dias.

RESOLVE:

I - PRORROGAR: o prazo da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/465204, por mais 60 (sessenta) dias, com base no art. 208, § 1 da Lei nº 5810/94 - RJU, do que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido; II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Lucivaldo Moreira Lima

Diretor-Geral

Protocolo: 457319

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 2748/2019

Prazo de Aplicação (em dias): 60

Prazo de prestação de contas (em dias): 15

Servidor: 05114640/ELIELSON GOMES MAIA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO)

Natureza da Despesa / Valor:

33.90.33/R\$ 300,00

Observação: Decreto Nº 1.180, de 12/08/2008

Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 457566

PORTARIA: 2753/2019

Prazo de Aplicação (em dias): 60

Prazo de prestação de contas (em dias): 15

Servidor: 57175961/GILSON LUZ DE OLIVEIRA JUNIOR (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA)

Natureza da Despesa / Valor:

33.90.30/R\$ 300,00

33.90.39/R\$ 200,00

Observação: Decreto Nº 1.180, de 12/08/2008

Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 457673